



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.485, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. ANTONIO ALVES FEITOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / nesta cidade, ao Sr. ANTONIO ALVES FEITOSA, sito a Trav 13 de Maio, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os / limites e características seguintes: frente com a referida Trav. 7º Poente; ao Sul limita-se com o terreno de Anatoli o Marinho de Oliveira; ao Norte com José Rodrigues de Carvalho e fundos com quem de direito ao Nascente, medindo // seis metros e cinte centímetros (6m,20) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963,

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.